



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

OFÍCIO GAB Nº 459/2023

Major Vieira (SC), 06 de novembro de 2023.

Ao Exmo. Sr.
Antônio Gonçalves de Almeida
Presidente da Câmara
Município de Major Vieira

Senhor Presidente

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente com o fito de endereçar-lhe a presente Lei Municipal nº 2661 de 06 de novembro de 2023, que "**AUTORIZA O REPASSE DE VALORES PARA O FUNDO DE MELHORIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR (FUMCBM), ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores informações, subscrevendo-me.

EDSON SIDNEI
SCHROEDER:981238
31900

Assinado de forma digital por
EDSON SIDNEI
SCHROEDER:98123831900
Dados: 2023.11.06 09:41:22 -03'00'

EDSON SIDNEI SCHROEDER
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

LEI MUNICIPAL Nº 2661 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

"AUTORIZA O REPASSE DE VALORES PARA O FUNDO DE MELHORIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR (FUMCBM), ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDSON SIDNEI SCHROEDER, Prefeito do Município de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos financeiros no valor de R\$40.100,00 (quarenta mil e cem reais) ao Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar - FUMCBM, inscrito no CNPJ sob o nº 14.186.135/0001-06, com o intuito de cooperação entre as partes para aquisição de rádios portáteis e rádios móveis.

Art. 2º O Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar - FUMCBM deverá prestar contas do repasse até o dia 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º Para efetuar o repasse disposto no art. 1, fica o Município autorizado a abrir o seguinte credito adicional especial no Orçamento do município no valor de até R\$40.100,00 (quarenta mil e cem reais), na seguinte dotação orçamentaria:

03.01. Secretaria Municipal de Administração e Gestão

04.122.0003 2.015.3.3.30.00.00.00.00.6000 – Transferências a Estados e ao distrito Federal.

Art. 4º Para atendimento do Credito adicional especial que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

06.01. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

12.361.0005 2.008.3.3.90.00.00.00.00.6000 – Aplicações diretas

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 06 de novembro de 2023.

EDSON SIDNEI

SCHROEDER:98123831900

Assinado de forma digital por EDSON
SIDNEI SCHROEDER:98123831900
Dados: 2023.11.06 09:04:32 -03'00'

EDSON SIDNEI SCHROEDER
PREFEITO